



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/94

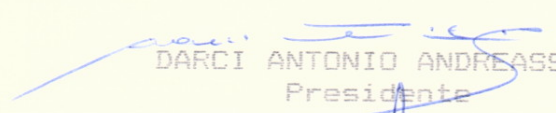
Súmula : Aprova a Prestação de Contas do Executivo e Legislativo Municipal, bem como do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Municipal de Saúde e da Fundação João XXIII, referentes ao exercício de 1.992.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 18 da Resolução n. 03/81 (Regime Interno), e em cumprimento ao art. 31, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal, e art. 18, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1. . Ficam aprovadas as contas do Executivo e Legislativo Municipal, bem como do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Municipal de Saúde e da Fundação João XXIII, relativas ao exercício de 1.992, e que receberam o parecer prévio n. 123/94, datado de 24 de maio de 1994, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e respectiva Resolução n. 4.602/94.

Art. 2. . Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em, 03 de agosto de 1994.


DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente